



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0075/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0651/2022 - GMS № 2890/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXOS E RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ORIUNDOS DAS UNIDADES PENAIS DA REGIONAL DE LONDRINA/PR, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA KURICA AMBIENTAL S/A.

PROTOCOLO nº 19.838.243-4

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001- 81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/ PR, neste ato, conforme Resolução nº 199/2022 - SESP, representada pelo senhor Adilson Luiz Lucas Prüsse, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **KURICA AMBIENTAL S/A** CNPJ nº 07.706.588/0002-23, com sede na Rod. Celso Garcia Cid, nº 12.633, bairro Gleba Cafezal, CEP: 86.044-290, Município de Londrina/PR, neste ato representado por **Elisangela Marceli Areano Arduin** RG nº 5.091.301-5 SSP/PR e CPF nº 016.722.989-38.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 108, inc. III, e no art. 112, § 1°, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL** na tabela da Cláusula Primeira e na Cláusula Terceira do Contrato nº 0651/2022 – GMS nº 2890/2022, bem como o **ACRÉSCIMO** do valor em 8,4746%, nos termos da sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

Fica retificada a tabela da Cláusula Primeira do Contrato nº 0651/2022 – GMS nº 2890/2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS E DESTINAÇÃO FINAL DESTES. FORNECIMENTO DE COLETORES, VEÍCULOS COLETORES E COMPACTADORES, FORNECIMENTO DE CONTÊINERES DE FERRO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM, COM REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DOS CONTÊINERES APÓS COLETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	3.068	R\$ 150,10	R\$ 460.506,80
VALOR TOTAL			R\$ 406.506,80*	

Protocolo nº 19.838.243-4 - Contrato nº 0651/2022 - GMS nº 2890/2022 - Primeiro Termo Aditivo

1 de 3





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0075/2023

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS E DESTINAÇÃO FINAL DESTES. FORNECIMENTO DE COLETORES, VEÍCULOS COLETORES E COMPACTADORES, FORNECIMENTO DE CONTÊINERES DE FERRO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM, COM REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DOS CONTÊINERES APÓS COLETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	3.068	R\$ 150,10	R\$ 460.506,80
VALOR TOTAL			R\$ 460.506,80*	

^{*} VALOR CORRIGIDO

Fica retificada a tabela da Cláusula Terceira do Contrato nº 0651/2022 – GMS nº 2890/2022, conforme a seguir:

Onde se lê: "3.2 O valor total do Contrato é de R\$ 406.506,80 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos)."

Leia-se: "3.2 O valor total do Contrato é de R\$ 460.506,80 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o valor do contrato em 8,4746% passando de R\$ 460.506,80 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 499.532,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. DE COLETAS	VALOR TOTAL	QTD. ACRÉSCIMO (8,4746%)	VALOR ACRÉSCIMO	NOVO VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS E DESTINAÇÃO FINAL DESTES. FORNECIMENTO DE COLETORES, VEÍCULOS COLETORES E COMPACTADORES, FORNECIMENTO DE CONTÊINERES DE FERRO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM, COM REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DOS CONTÊINERES APÓS COLETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R\$ 150,10	3.068	R\$ 460.506,80	260	R\$ 39.026,00	R\$ 499.532,80

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e 164.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 108, inc. III, e art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Protocolo nº 19.838.243-4 - Contrato nº 0651/2022 - GMS nº 2890/2022 - Primeiro Termo Aditivo

2 de 3

Inserido ao Protocolo 19.838.243-4 por Lucas Eduardo Gusinski em: 03/03/2023 16:41. Download realizado por Alexandre de Medeiros em 03/03/2023 17:22





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0075/2023

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de

de 2023.

Adilson Luiz Lucas Prüsse
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 - SESP

Elisangela Marceli Areano Arduin KURICA AMBIENTAL S/A

Protocolo nº 19.838.243-4 - Contrato nº 0651/2022 - GMS nº 2890/2022 - Primeiro Termo Aditivo

3 de 3





 $\label{locumento:anexo_1_007520231TAKURICAAMBIENTALSACONT.06512022DEPPEN1.pdf. \\$

Assinatura Qualificada realizada por: Adilson Luiz Lucas Prusse em 07/03/2023 13:34.

Assinatura Avançada realizada por: Elisangela Marceli Areano Arduin (XXX.722.989-XX) em 04/03/2023 09:57 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **19.838.243-4** por: **Alexandre de Medeiros** em: 03/03/2023 17:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.